



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **20 de junho de 2024**, em reunião virtual ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1. Encaminhamento de uma plenária com o GHC sobre os Conselhos Distritais de Saúde.
2. Que sejam suspensas as reuniões com os conselhos distritais sobre as Equipes Multiprofissionais, colocando o assunto em discussão em plenária.

Porto Alegre, 20 de junho de 2024.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA